

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 99522025

Código de validação: 559AEFB77B

(relativo ao Processo 621412025)

Requerente: Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca

Interessado: Academia Maranhense de Letras

Assunto: Contratação Direta. Inexigibilidade. Fornecedor Exclusivo.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca solicita a contratação direta de Academia Maranhense de Letras, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, referente à “ aquisição de 500 (quinhentos) exemplares da obra literária Cais da Sagração, de Josué Montello, e 500 (quinhentos) exemplares da obra Úrsula, de Maria Firmina dos Reis, perfazendo o total de 1.000 (mil) livros, ambas em edição especial, com o selo editorial da Academia Maranhense de Letras, destinadas à distribuição aos participantes do XVII Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FONAVID 2025, a ser realizado em São Luís/MA, no período de 10 a 14 de novembro de 2025”.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFDEM-CB – 12025 e evento 67); estudo técnico preliminar (ETP-CB – 42025; e ETP-CB – 52025); termo de referência (TR-CB – 22025; TR-CB – 32025; TR-CB – 42025; TR-CB – 52025; e TR-CB - 62025); proposta comercial (Ofício 33/2025-AML; eventos 30, 35 e 45/49); justificativa da contratação pelo setor requerente (TR) (TR-CB - 62025); justificativa do preço (TR-CB - 62025); comprovada sua razoabilidade por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos (TR-CB – 62025 e eventos 45/49, 54 e 65); comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista (eventos 6/9, 11 e 40/44); informações orçamentárias da despesa (DESPACHO-CO - 33482025); OFC-CB – 372025; OFC-CB – 382025; DESPACHO-DADM – 11312025 e carta de exclusividade (eventos 17, 31, 34 e 50).

O Núcleo de Contratações Diretas atestou a adequada instrução processual,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

mediante DESPACHO-NCONDIR – 152025.

O parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/21, bem como pela possibilidade de substituição do termo de contrato por nota de empenho, conforme art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP - 25262025).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta de Academia Maranhense de Letras, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com base no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/21, à “aquisição de 500 (quinhentos) exemplares da obra literária Cais da Sagração, de Josué Montello, e 500 (quinhentos) exemplares da obra Úrsula, de Maria Firmina dos Reis, perfazendo o total de 1.000 (mil) livros, ambas em edição especial, com o selo editorial da Academia Maranhense de Letras, destinadas à distribuição aos participantes do XVII Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FONAVID 2025, a ser realizado em São Luís/MA, no período de 10 a 14 de novembro de 2025”.

À Coordenadoria de Programação e Execução Financeira, para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências legais cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2025 16:26 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

